



SUMÁRIO

- PORTARIA 009-2024.
PORTARIA 010-2024.
- PORTARIA 011-2024.



Portaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

Portaria nº 009/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em caixa e bancos da Câmara Municipal de Ibipeba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores: **Romilton Gomes de Oliveira, Talita Marques de Souza e Lázaro Araújo Barreto**, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em caixa e bancos desta Câmara Municipal de Ibipeba em 31 de dezembro de 2024.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 02 (dois) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar o Termo ou Ata de conferência de Caixa lavrado no ultimo dia do mês de dezembro de 2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Novembro de 2024.

João de Deus Pereira de Silva
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20 -Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

Portaria nº 010/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Ibipeba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores: **Lázaro Araújo Barreto, Romilton Gomes Oliveira e Talita Marques de Souza**, para sob a presidência do primeiro proceder ao levantamento dos bens patrimoniais desta Câmara Municipal de Ibipeba em 31 de dezembro de 2024.

II – A Comissão, ora designada, tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para apresentar a relação dos bens patrimoniais existentes sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Ibipeba.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Novembro de 2024.

João de Deus Pereira de Silva
Presidente



Portaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 – centro – CEP: 44.970-000

CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

Portaria nº 011/2024, de 26 de Novembro de 2024.

Constitui Comissão para análise e emissão de relatório conclusivo de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Ibipeba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais legais, e em conformidade com a Resolução nº 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Cria Comissão para analisar toda documentação apresentada pela Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Ibipeba e posteriormente elaborar o Relatório conclusivo de Transmissão de Governo, composta dos seguintes membros:

- I - Talita Marques de Souza,
- II – Romilton Gomes Oliveira
- III – Lázaro Araújo Barreto

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a Resolução 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Novembro de 2024.

João de Deus Pereira de Silva
Presidente

RUA DO LEGISLATIVO – CENTRO – IBIPEBA – BA – CEP: 44.970-000
CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137